INDICAÇÃO Nº 053/2013

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO
Em, 15 de Maio de 2013
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através de seu **VEREADOR**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, apresentar a indicação ao Poder Executivo para tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Realização de projeto de incentivo a piscicultura no município.

JUSTIFICATIVA:

A piscicultura é uma das atividades aquícolas que mais se destacam, haja vista o interesse demonstrado pelos diversos seguimentos de atores envidados em aumentar a oferta de peixe.

Esta atividade é considerada um dos maiores agronegócios da atualidade, considerando-se a busca de alternativas capazes de fornecer alimentos de grande valor nutritivo em curto prazo e com preço bastante acessível. A piscicultura pode ser desenvolvida em áreas hídricas ociosas e/ou exauridas, podendo auxiliar no repovoamento de rios com acentuado esforço de pesca que promovem a redução dos estoques pesqueiros.

Notadamente a Piscicultura é uma atividade lucrativa, mas necessário se faz a aplicação de técnicas já estabelecidas experimentalmente. A assistência técnica especializada é o primeiro passo para o desenvolvimento dessa atividade, onde as boas práticas serão adotadas com a garantia de um negócio dentro dos padrões técnicos/científicos e criteriosa aplicação de recursos.

A água a ser utilizada deve ter boa procedência, sendo preferencialmente de nascentes, igarapés, lagos e reservatórios.

Com essa consciência e conhecendo o brilhante o projeto implantado pelo município "Barragem Legal", opinamos que também sejam utilizadas as barragens do município para o desenvolvimento da piscicultura, sendo uma forma alternativa de negócio aos produtores rurais do município, como também aos técnicos aqui atuantes.

Com a implantação do projeto "Barragem legal", para um maior desenvolvimento e economia, não pode o município se contentar somente com as barragens, mas dela aproveitar outras culturas, como aqui indicada.

Por todo o exposto, esperamos que o Executivo acate a presente indicação em todos os seus termos e com **urgência** busque esforços para sua concretização.

Sala das Sessões; 15 de maio de 2013.

ALEXSANDRO RIBEIRO DA COSTA
Vereador